

PORTARIA Nº 2274/SIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Inscribe o heliponto privado SESC Triunfo (PE)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.073615/2015-95,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: SESC Triunfo;

II - código OACI: SSTH;

III - município (UF): Triunfo (PE); e

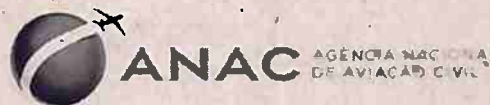
IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
07º 50' 34" S / 038º 06' 32" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado SESC Triunfo (Portaria nº 2274, de 21 / 08 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.073615/2015-95.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	SESC Triunfo
Código OACI	SSTH
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Serviço Social do Comércio
Município (UF)	Triunfo (PE)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	07° 50' 34" S / 038° 06' 32" W
Tipo de Operação	VFR Diurna
Altitude	1092 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	6,0 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	21m x 21m
Rumo de Aproximação (1)	35
Rumo de Aproximação (2)	

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	NÃO EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

Conforme Parecer 1330/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 21/08/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente